

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº 135 /2003

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
COLNIZA/MT PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de
Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a
Despesa do Município de Colniza-MT para o exercício financeiro de 2004,
compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do
Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal
direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo
todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração direta e indireta
a ele vinculado, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo
Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 14.618.800,00 (Quatorze milhões, seiscentos dezoito mil e oitocentos reais), compreendendo:

I – R\$ 14.118.800,00 (Quatorze milhões, cento e dezoito mil e oitocentos reais), para a administração direta; e

II - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a administração indireta.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA POR FONTES

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	9.619.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	561.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$	1.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	95.000,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$	80.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	8.821.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	61.000,00

9 – DEDUÇÃO DE RECEITAS P/O FUNDEF	R\$	(700.200,00)
9.7 – Dedução para formação do FUNDEF	R\$	(700.200,00)

2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	10.000,00
2.4 – Transferências de Convênios	R\$	5.190.000,00
SUB-TOTAL:	R\$	14.118.800,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES		
1.6 – Receitas de Serviços	R\$	500.000,00

TOTAL DA RECEITA	R\$	14.618.800,00
-------------------------	------------	----------------------

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 14.618.800,00 (Quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais) desdobrada em:

I - R\$ 12.147.800,00 (Doze milhões, cento quarenta e sete mil e oitocentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 2.471.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e um reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social.

Da Distribuição da Despesa

Art. 5º A despesa total, fixada por Poderes e Órgãos da administração direta e indireta, será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, os quais apresentam o seu detalhamento por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, integrantes desta Lei.

1 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL	320.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	568.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	441.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	654.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
05 - DESPORTO E LAZER	5.048.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
06 - SOCIAL	1.976.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	
07 - PÚBLICOS	4.785.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ASSUNTOS	
08 - FUND. E DESENV. SUSTENTÁVEL	281.000,00
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.800,00

SUBTOTAL	14.118.800,00
-----------------	----------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE COLNIZA	500.000,00
-----------------------------------	------------

SUBTOTAL	500.000,00
----------	------------

TOTAL DA DESPESA	14.618.800,00
-------------------------	----------------------

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LEGISLATIVA	320.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.510.500,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	407.000,00
10 - SAÚDE	1.569.000,00
12 - EDUCAÇÃO	3.908.500,00
13 - CULTURA	30.000,00
15 - URBANISMO	2.571.000,00
16 - HABITAÇÃO	450.000,00
17 - SANEAMENTO	1.050.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00
20 - AGRICULTURA	191.000,00
25 - ENERGIA	32.000,00
26 - TRANSPORTE	682.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.110.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	153.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.800,00

SUBTOTAL	14.118.800,00
-----------------	----------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE COLNIZA

10 - SAÚDE	495.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00
SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL DA DESPESA	14.618.800,00

3 – POR PROGRAMAS**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1	PROCESSO LEGISLATIVO	320.000,00
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.033.000,00
5	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	117.000,00
11	DIVULGAÇÃO OFICIAL	6.000,00
15	APOIO A PRODUÇÃO VEGETAL	44.000,00
16	ABASTECIMENTO	20.000,00
18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	15.000,00
19	PRODUÇÃO ANIMAL	2.000,00
35	TRANSPORTE ESCOLAR	224.000,00
36	MERENDA ESCOLAR	102.000,00
39	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	105.000,00
40	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.400.000,00
42	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	3.000,00
44	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	1.110.000,00
46	DIFUSÃO CULTURAL	
48	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	30.000,00
56	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00
58	ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00
59	HABITAÇÃO	450.000,00
60	URBANISMO	40.000,00
61	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00
62	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	220.000,00
63	LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
64	PAVIMENTAÇÃO URBANA	2.050.000,00
66	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URB E RURAL	500.000,00
73	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	30.000,00
75	SAÚDE PREVENTIVA	120.000,00
76	SAÚDE DA FAMÍLIA	248.000,00
78	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	1.061.000,00
80	SANEAMENTO BASICO	1.000.000,00
81	CONTROLE ENDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLOGICO	86.000,00
82	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00
83	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	50.000,00
84	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	60.000,00
90	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	353.000,00
91	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	47.000,00

92	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00
101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1.000,00
102	TRANSPORTE AÉREO	1.000,00
300	OPERAÇÕES ESPECIAIS	153.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.800,00

SUBTOTAL	14.118.800,00
-----------------	----------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE COLNIZA

77	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	495.000,00
300	OPERAÇÕES ESPECIAIS	5.000,00

SUBTOTAL	500.000,00
-----------------	-------------------

TOTAL	14.618.800,00
--------------	----------------------

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	8.012.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.062.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.800,00

SUBTOTAL	14.118.800,00
-----------------	----------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE COLNIZA

DESPESAS CORRENTES	350.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00

SUBTOTAL	500.000,00
-----------------	-------------------

TOTAL DA DESPESA	14.618.800,00
-------------------------	----------------------

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 4º, em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, observando-se o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza, aos
17 dias do mês de dezembro de 2003.*

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme
autorização da Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.*

*O período de publicação será de 17/12/2003 a
17/01/2004.*

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração